



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.29.1 – SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Horizonte após analisar e julgar as propostas e documentação relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.29.1 – SRP** cujo objeto é: **Seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de película de proteção solar e persianas destinados a Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência**, vem emitir o presente relatório de julgamento, contendo a síntese dos atos realizados, fazendo-o nos seguintes termos:

LICITANTES PARTICIPANTES:

IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NEWTEK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE DECORAÇÃO LTDA-ME

LICITANTES CREDENCIADOS:

IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NEWTEK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE DECORAÇÃO LTDA-ME

LICITANTES CLASSIFICADOS PARA FASE DE LANCE:

IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, NEWTEK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE DECORAÇÃO LTDA-ME

Composto a planilha de lance verbal, realizou-se o julgamento cujo critério é o menor valor por lote, sendo declarados vencedores as proposta dos seguintes licitantes:

Resumo com Valores Finais	
Vencedor	Valor Final
IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	ITEM/LOTE - 01 R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais)
	ITEM/LOTE - 02 R\$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)
NEWTEK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE DECORAÇÃO LTDA-ME	ITEM/LOTE - 03 R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)

Após a finalização dos lances verbais, passou-se para fase de **HABILITAÇÃO**, obtendo o seguinte resultado:

Fase de Habilitação	
Proponente	Resultado
IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Está INABILITADA a empresa IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar atestado de capacidade técnica fazendo menção a outra empresa com outro CNPJ, diferente da participante deste certame e emitido por pessoa física, descumprindo o edital no item 6.5.1 , onde cita <i>"Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, apresentada através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado"</i> . Ressaltando ainda que a mesma apresentou CNPJ, Inscrição Municipal e Certidão Municipal com endereço antigo da empresa, endereço no qual foi alterado desde 09 de Junho de 2016 e ainda na Certidão de Regularidade do FGTS, apresenta endereço em município diferente de sua sede, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02.



Fase de Habilitação	
Proponente	Resultado
NEWTEK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE DECORAÇÃO LTDA-ME	A empresa NEWTEK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE DECORAÇÃO LTDA-ME está INABILITADA por não apresentar contrato social com os devidos aditivos descumprindo o edital no item 6.2.2 , onde cita "ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz "; por não apresentar prova de inscrição no CNPJ, conforme exige o edital no item 6.3.1 , onde cita "Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)"; e por apresentar atestado de Capacidade Técnica sem identificação da empresa que forneceu, bem com o não reconhecimento de firma conforme exigido no Edital item 6.5.1 , onde cita "Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, apresentada através de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório", tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal N° 8.666/93 e N° 10.520/02.

Conforme o resultado da **INABILITAÇÃO** das empresas IDEAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a NEWTEK COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE DECORAÇÃO LTDA-ME, declara-se o presente processo facassado.

Horizonte/CE, 22 de Setembro de 2017.

COMISSÃO DE PREGÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Magno Rodiery Rodrigues Lima	
Membro:	Maria Clezivânia de Lima Cavalcante	
Membro:	Francisca Jorangela Barbosa Almeida	